

Data: 09 / 08 / 2017Ass.: 88

A T O N°. 194/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora LETY MESSIAS, portadora do RG n°. 186.625-SSP/MT, data de expedição 18.09.1990, inscrita no CPF/MF sob n°. 241.872.401-87, matrícula funcional n°. 5009, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.12.1994, e 14% (quatorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 11 (ONZE) meses e 22 (VINTE E DOIS) dias, ou seja, 14.222 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.02.1978 até 18.01.2017, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 184/2017, de 20.03.2017, fls. n°s 248/312, e Parecer Técnico n°. 010/17/SCI, de 23.06.2017, fls. n°s 331/340, em atenção ao Protocolo n°. 011.778/2017, de 18.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Deputado GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

